

Interior

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

Edital de Convocação de Assembleia-Geral de Credores, expedido nos autos de Recuperação Judicial de G. L. G. de Mattia - Maravalhas - em Recuperação Judicial Ltda, Processo 0002042-71.2020.8.16.0140 (Projudi). O Excelentíssimo Senhor Doutor Gustavo Daniel Marchini, MMº Juiz de direito da Vara Cível de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores da ora recuperanda G. L. G. DE MATTIA - MARAVALHAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, para comparecerem e se reunirem em Assembleia-Geral de Credores a ser realizada pela plataforma virtual "Assemblex", no próximo dia 15 de setembro de 2023 (15/09/2023), às 10h (dez horas), com credenciamento iniciando às 09h (nove horas), em primeira convocação, ocasião em que a mesma instalar-se-á com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta oportunidade, imediatamente ficam convocados os credores para a realização da Assembleia em segunda convocação, também realizada de pela plataforma virtual "Assemblex", no dia 22 de setembro de 2023 (22/09/2023), às 10h (dez horas), com credenciamento iniciando às 09h (nove horas), quando será instalada e realizada com a presença de qualquer número de credores presentes.

Ficam cientes que a Assembleia-Geral de Credores ora convocada tem por escopo a deliberação por parte dos credores acerca da seguinte ordem do dia: I - na recuperação judicial: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) o pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º do art. 52 desta Lei; d) o nome do gestor judicial, quando do afastamento do devedor; e) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Em atenção ao disposto no inciso III do art. 36 da LREF, informo que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação apresentado, junto à sede da administradora judicial PAIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida na Cidade de Cascavel/PR, à Rua Aparecida do Norte, 414, Bairro Pioneiros Catarinenses, regularmente inscrita no CNPJ 26.229.029/0001-33, Fone: (45) 3016-0337 e E-mail: adv@paimadv.com.br.

Os credores ficam alertados de que, caso pretendam se fazer representar por mandatário ou representante legal, deverão cumprir em tempo hábil as disposições dos §§ 4º, 5º e 6º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, observando estritamente os prazos ali expostos. A presente convocação será publicada e afixada na sede da empresa e suas filiais na forma do artigo 36 da LREF, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será conduzida nos moldes da deliberação judicial constante nos autos e à luz da Lei 11.101 /2005. Para acesso a plataforma virtual "Assemblex", cada credor/procurador deverá realizar o PRÉCADASTRO, encaminhando um e-mail à Administração Judicial no endereço eletrônico: adv@paimadv.com.br, em até no máximo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do credenciamento constante neste edital, indicando 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e contato via aplicativo WhatsApp.

O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblex. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp (48) 3372-8910 a partir das 09h (nove horas) anterior a assembleia até às 18h (dezoito horas) do dia da Assembleia-Geral de Credores. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia-Geral de Credores. No dia anterior à realização da assembleia, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos.

No dia da Assembleia-Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei em jornal de grande circulação, disponibilizado na sede da recuperanda, e no sítio eletrônico do Administrador Judicial. Quedas do Iguaçu - PR, datado e assinado digitalmente.

Quedas do Iguaçu, data do sistema informatizado

(Assinado digitalmente no sistema Projudi)

Gustavo Daniel Marchini

Juiz de Direito